

Art. 3º. A Comissão Técnica será composta pelos seguintes representantes:

- I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a coordenação dos trabalhos;
- II – 01 (um) representante da equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- III – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- IV – 01 (um) representante do Fórum Municipal de Educação – FME;
- V – 01 (um) representante dos gestores escolares da rede municipal de ensino;
- VI – 01 (um) representante dos professores da rede municipal de ensino;
- VII – 01 (um) representante da sociedade civil ou comunidade escolar.
- VIII – 01 (um) representante das escolas da rede privada de ensino;
- IX – 01 (um) representante das escolas da rede estadual de ensino.

Art. 4º. Os membros da Comissão Técnica serão designados por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser indicados titulares e respectivos suplentes.

Art. 5º. A Comissão Técnica poderá convidar representantes de instituições públicas, privadas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino superior e demais órgãos relacionados à educação para colaborar com os trabalhos técnicos, sem direito a voto.

Art. 6º. Os relatórios de monitoramento, avaliação e sistematização elaborados pela Comissão Técnica deverão observar as orientações do Ministério da Educação, do Plano Nacional de Educação e dos órgãos de acompanhamento e controle das políticas públicas educacionais.

Art. 7º. A participação na Comissão Técnica será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 201, de 03 de novembro de 2025.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré (CE).

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:2A09C6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 223, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 223, de 01 de junho de 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS EXPEDIENTES DOS DIAS 04 E 05 DE JUNHO DE 2026, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e

CONSIDERANDO que o *Corpus Christi* é uma data religiosa muito importante para a comunidade católica, **DECRETA:**

Art.1º. Fica decretado Ponto Facultativo, para os servidores/empregados da Administração Pública Municipal, os expedientes dos dias 04 e 05 de junho 2026.

Art. 2º. Nas datas previstas no art. 1º deste Decreto, serão normalmente assegurados o funcionamento dos serviços essenciais, bem como, como os atendimentos médico-hospitalares, limpeza pública, serviço de abastecimento de água, setor de licitação, tesouraria e outros a critério do gestor de cada pasta.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Assaré (CE).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:C1EF26B8

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 260, DE 01 DE JUNHO DE 2026

DECRETO Nº 260, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 05 DE JUNHO DE 2026 (APÓS O FERIADO NACIONAL DE CORPUS CHRISTI NO DIA 04 DE JUNHO DE 2026).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, Sr. FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o próximo dia 04 de junho (quinta-feira) do corrente ano é comemorado o **feriado nacional de corpus christi**;

CONSIDERANDO que a liberdade religiosa é um direito fundamental e que reforça o direito cultural de um povo, igualmente acobertado pela Constituição Federal de 1988.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Banabuiú no dia **05 de junho de 2026** (sexta-feira), logo após o feriado nacional de Corpus Christi que ocorrerá em **04 de junho de 2026** (quinta-feira).

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ao primeiro dia do mês de junho de 2026.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO

Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado por:

Natalia Lopes de Oliveira

Código Identificador:AE372762

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 260601.001/2026

PORTARIA Nº 260601.001/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ;

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, amparado pela legislação vigente;

CONSIDERANDO os termos do Artigo 124, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica Municipal, que determina ser a Portaria o instrumento legal para a nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;